

PORTARIA Nº 054/95-DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 853

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **SUPRIMENTOS DE FUNDO** a ser depositado na Agência 1505-9 do Banco do Brasil S/A, c/c 9418-8 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - SUFUAU, a ser movimentada, conforme Resolução Normativa TCE 008/95 de 31.05.95, conjuntamente pelos servidores EDMILSON DANTAS E JOSÉ CALAZANS MARTINS, no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) com a finalidade de atender pronto pagamento de despesas de pequeno vulto, obedecendo à seguinte programação:

PRAZO PARA APLICAÇÃO:30 dias.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....15 dias.

Projeto atividade:2001 - Processo Legislativo
Elemento da desp: ..349030 - Material de Consumo.....R\$ 790,00

Designar a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA**, CPF 585.526.001-10, matrícula nº 484-7, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 8 de agosto de 1995.

Eleazar Moura Carvalho
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 054/95, DE 08 agosto de 1995

PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95, de 05/04/95)

3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Disp. com copa: café, açúcar, sabão, detergente, gás liquefeito, etc	.R\$ 200,00
Combustíveis e lubrificantes p/veículos	R\$ 80,00
Peças de reposição para manutenção da frota	R\$ 40,00
Material de expediente de pequeno valor	R\$ 160,00
Aquisição de material para pequenos reparos nas instalações	R\$ 190,00
Outros materiais de consumo	R\$ 120,00

Dr. EDMILSON DANTAS
Diretor Orçamentário e Financeiro
Assembléia Legislativa - TO